

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 38.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com o artigo 35.º do anexo I da mesma Lei, delego no Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Eng.º Firmino Rodrigues Espadinha, as seguintes competências: -----

No âmbito do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
2. Justificar faltas;
3. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
5. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
6. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberações dos eleitos locais;
7. Emitir alvarás exigidos por lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;
8. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício das competências decisórias aqui delegadas.

Nas matérias de contratação pública e empreitadas e no âmbito do Código do Procedimento Administrativo:

9. O poder de direção do procedimento, salvo a diligência de rejeição liminar, conforme previsto no artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo;
10. Assinatura da correspondência ou de expediente necessário a uma instrução dos processos da Divisão, não podendo, no entanto, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1

do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugada com o n.º 1 do artigo 38.º do mesmo diploma, assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatário quaisquer entidades ou organismos públicos.

Publique-se o presente despacho de delegação de competências, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e do n.º 2, do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Gavião, 21 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal.



José Fernando da Silva Pio